



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Sul Brasil

CNPJ nº 95.990.107/0001-30

LEI MUNICIPAL Nº 555, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR GASTOS NO CUSTEIO DAS DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DA “FORÇA TAREFA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DELCI ANTONIO VALENTINI, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais,
Faço saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado efetuar gastos, no montante de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a realização da “FORÇA TAREFA”, programa do Governo do Estado de Santa Catarina, que realizar-se-á no dia 19 de novembro de 2005, no Município de Sul Brasil-SC.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 18 de novembro de 2005.


DELCI ANTONIO VALENTINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:


VALDIR ANTONIO WIEBBELLING
Sec. de Adm. e Fazenda

